

Resolução do Comité das Regiões Europeu — Seguimento dos resultados da Conferência sobre o Futuro da Europa

(2022/C 375/02)

O COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU,

Tendo em conta:

- as suas resoluções sobre a Conferência sobre o Futuro da Europa, de 12 de fevereiro de 2020 ⁽¹⁾ e de 7 de maio de 2021 ⁽²⁾, bem como a sua Resolução — Contributo dos órgãos de poder local e regional para a Conferência sobre o Futuro da Europa, de 27 de janeiro de 2022 ⁽³⁾,
- o Manifesto de Marselha dos dirigentes locais e regionais: «Europe starts in its regions, cities and villages» [A Europa começa nas suas regiões, municípios e aldeias], de 4 de março de 2022 ⁽⁴⁾,
- o Relatório sobre o Resultado Final da Conferência sobre o Futuro da Europa, de 9 de maio de 2022 ⁽⁵⁾,
- a Resolução do Parlamento Europeu, de 4 de maio de 2022, sobre o seguimento das conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa ⁽⁶⁾,
- o relatório do Grupo de Alto Nível do CR para a Democracia Europeia ⁽⁷⁾,
- a Resolução do Parlamento Europeu, de 9 de junho de 2022, sobre a convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados ⁽⁸⁾,
- a Comunicação da Comissão — Conferência sobre o Futuro da Europa — Traduzir a visão estratégica em ações concretas, de 17 de junho de 2022 ⁽⁹⁾;

1. congratula-se com as conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa (a conferência), aprovadas pelo plenário da conferência, em 30 de abril de 2022, e apresentadas à Presidência do Conselho e aos presidentes do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia, em 9 de maio de 2022, reconhecendo ao mesmo tempo que um alcance eficaz e uma verdadeira abordagem «da base para o topo» constituem um desafio;
2. apoia vivamente o apelo dos cidadãos para uma União Europeia (UE) mais democrática, transparente, justa e sustentável, e considera que, para tanto, é necessário um seguimento rápido e eficaz, convertendo os objetivos e propostas da conferência em iniciativas políticas e ações concretas, incluindo através de uma cooperação interinstitucional mais ativa;
3. destaca que muitas das propostas contidas no relatório final da conferência apontam para a participação ativa dos órgãos de poder local e regional, tanto na conceção como na execução das iniciativas com potencial para aproximar a UE dos cidadãos;
4. considera que uma reforma ambiciosa do funcionamento da UE para enfrentar os desafios futuros e assegurar mais transparência e responsabilidade no processo de decisão da UE, conferindo os devidos poderes aos cidadãos e aos órgãos de poder local e regional, requer revisões dos Tratados; assim, congratula-se com o apelo do Parlamento Europeu para que se convoque uma Convenção, ativando o procedimento para a revisão dos Tratados (artigo 48.º do TUE);
5. considera que uma futura Convenção deve contar com a participação plena dos membros do Comité das Regiões Europeu em representação das vozes dos mais de um milhão de políticos eleitos a nível regional e local na Europa, devendo esta realidade refletir-se na sua composição, tendo igualmente em conta que alguns destes políticos representam regiões com competências legislativas;

⁽¹⁾ COR-2020-00192-00-00-RES-TRA.

⁽²⁾ COR-2021-01674-00-00-RES-TRA.

⁽³⁾ COR-2021-06503-00-00-RES-TRA.

⁽⁴⁾ O Manifesto de Marselha dos dirigentes locais e regionais (CR): «Europe starts in its regions, cities and villages».

⁽⁵⁾ 20220509RES29121.pdf (europa.eu)

⁽⁶⁾ 2022/2648(RSP).

⁽⁷⁾ <https://cor.europa.eu/pt/news/Pages/Report-of-the-High-Level-Group-on-European-Democracy.aspx>

⁽⁸⁾ 2022/2705(RSP).

⁽⁹⁾ COM(2022) 404 final.

6. lamenta, contudo, que muitas das ideias apresentadas na plataforma digital multilingue, como as relacionadas com o estatuto oficial das línguas, ou a resposta às aspirações das entidades infranacionais não se tenham refletido no relatório final, não obstante terem sido amplamente apoiadas;

Democracia europeia

7. **(40)** ⁽¹⁰⁾ congratula-se com o facto de a conferência ter reconhecido a natureza multidimensional da democracia representativa europeia e ter proposto a reforma do CR, atribuindo-lhe um papel reforçado, na arquitetura institucional, se estiverem em causa assuntos com impacto territorial; considera que esta reforma deve conduzir ao reforço do âmbito dos domínios de intervenção com relevância territorial para os quais a sua consulta se torna obrigatória; tal implica uma revisão dos artigos 43.º (PAC/pescas), 79.º (migração) e 114.º (cláusula geral do mercado único) do TFUE, bem como uma revisão do artigo 13.º do TUE e dos artigos 294.º, 300.º e 307.º do TFUE;

8. entende que, em domínios de consulta obrigatória, o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia e o Conselho da UE devem fundamentar as razões pelas quais pareceres desta natureza não são tidos em conta. O CR deve também ter acesso aos trólogos de codecisão, com base numa revisão do Acordo Interinstitucional sobre Legislar Melhor;

9. **(39.3)** congratula-se com a proposta da conferência de alterar os nomes das instituições da UE para que os cidadãos possam entender com maior clareza as funções e o papel que as mesmas assumem no processo de decisão da UE; para o efeito, propõe alterar o seu próprio nome, a fim de refletir com maior precisão as responsabilidades políticas e jurídicas e o papel que desempenha enquanto assembleia europeia dos representantes regionais e locais;

10. apela para o reforço das sinergias interinstitucionais com a participação do CR no trabalho da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia (por exemplo, comités, comissões e grupos de trabalho), mercê da sua capacidade de proporcionar um bom conhecimento e uma melhor compreensão do modo como a UE funciona no terreno;

11. **(40, 40.2, 40.4)** aplaude o reconhecimento de que a subsidiariedade ativa e a governação a vários níveis são princípios fundamentais e características essenciais do funcionamento e da responsabilização democrática da UE; defende a utilização sistemática de uma definição de subsidiariedade acordada por todas as instituições da UE, para clarificar o nível — europeu, nacional, regional ou local — em que as decisões devem ser tomadas, e apoia a proposta de alargar o mecanismo de alerta precoce em matéria de subsidiariedade a todos os parlamentos regionais na UE com competências legislativas. Concorda com o apelo para que, no futuro, os parlamentos nacionais e os regionais com competências legislativas possam propor iniciativas legislativas a nível europeu. Estas propostas devem ajudar a esclarecer que a subsidiariedade não é uma forma de impedir o nível europeu de agir, mas sim de identificar o nível de governo que deve assumir o papel principal, quer através de poderes formais exclusivos, quer através de poderes formais partilhados, limitando-se os outros níveis a apoiar os objetivos estratégicos;

12. considera ainda que as propostas acima mencionadas relacionadas com a subsidiariedade devem conduzir a uma revisão do artigo 5.º, n.º 3, do TUE, do Protocolo (n.º 1) relativo ao Papel dos Parlamentos Nacionais na UE e do Protocolo (n.º 2) relativo à Aplicação dos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade. Uma tal revisão deve reconhecer igual consideração ao princípio da proporcionalidade e ao princípio da subsidiariedade, conferindo ao CR um papel na fase *ex ante* do controlo da subsidiariedade, tal como definido acima, bem como a aplicação de forma mais eficaz e frequente dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade aos processos de governação da UE. Entretanto, importa adaptar o Acordo Interinstitucional sobre Legislar Melhor na UE para reforçar o papel do CR já no atual quadro institucional, a fim de ajudar a identificar o nível de governação que deverá assumir o papel principal, tendo em conta as avaliações do impacto territorial realizadas pelo CR, o seu trabalho sobre a verificação rural, bem como o seu sistema de governação recentemente reforçado no sentido de legislar melhor e alcançar uma subsidiariedade ativa;

13. **(36)** apoia as propostas da conferência que visam complementar a democracia representativa, aumentando a participação dos cidadãos na democracia europeia a todos os níveis. Para o efeito, importa institucionalizar novas formas de participação dos cidadãos ao nível da União Europeia através de diálogos com cidadãos selecionados aleatoriamente para temas específicos. O CR reitera o seu apelo para a criação de um mecanismo permanente e de base local para o diálogo com os cidadãos, apoiado pelos órgãos de poder local e regional, que assegure uma comunicação bidirecional entre os cidadãos e as instituições da UE, proporcionando assim uma melhor compreensão do impacto local e regional das políticas da UE em todo o seu território; frisa a necessidade de assegurar que este mecanismo chegue aos cidadãos de todas as faixas etárias,

⁽¹⁰⁾ Os números em negrito e entre parênteses no início de vários pontos correspondem às propostas e medidas do plenário da conferência, incluídas no relatório sobre o resultado final da Conferência sobre o Futuro da Europa, de 9 de maio de 2022.

origens e antecedentes; realça ainda que cabe conferir aos diálogos uma orientação transfronteiriça nas regiões fronteiriças, a fim de criar uma verdadeira mais-valia europeia; considera que a racionalização dos atuais mecanismos de participação dos cidadãos exige a alteração do artigo 11.º do TUE, bem como dos artigos 24.º e 227.º do TFUE;

14. compromete-se a continuar a organizar diálogos locais com os cidadãos e iniciativas estruturadas de democracia participativa suscetíveis de contribuir para o mecanismo permanente;

15. **(37)** saúda a ideia de comunicar mais ativamente sobre as políticas e a estratégia política da UE, quer no quadro das eleições europeias quer no contexto das eleições locais, regionais e nacionais;

16. **(36.6)** congratula-se com a proposta da conferência de criar um sistema de conselheiros locais da UE, a fim de reduzir a distância entre as instituições da UE e os cidadãos, e compromete-se a implementar esta proposta em cooperação com a Comissão Europeia, através da sua própria Rede de Conselheiros Regionais e Locais da UE ⁽¹¹⁾; ⁽¹²⁾, que está em rápido crescimento, e através do projeto «Building Europe with Local Councillors» [Construir a Europa com Conselheiros Regionais e Locais da UE]

17. aguarda com expectativa uma eventual proposta da Comissão Europeia para «[a]judar a reforçar as capacidades dos intervenientes nacionais, regionais e locais para lançar uma nova geração de diálogos descentralizados com os cidadãos com base numa abordagem deliberativa» ⁽¹³⁾;

18. **(39)** saúda a proposta da conferência de melhorar o processo de decisão da UE, a fim de assegurar a capacidade de ação da UE, tendo especialmente em vista o alargamento do processo de decisão por maioria qualificada;

19. **(39.2)** apoia as propostas da conferência de associar mais os parlamentos nacionais ao processo legislativo; apela para que se tenham em conta as necessidades das câmaras baixas nesse contexto;

Valores e direitos, Estado de direito, segurança

20. **(25.1, 25.3)** congratula-se com o apelo no sentido de assegurar o pleno respeito pelos valores e princípios consagrados nos Tratados da UE e na Carta dos Direitos Fundamentais da UE, que devem ser inegociáveis, irreversíveis e condição para a adesão à UE. Considerando que os mais de 80 000 governos locais e regionais da UE são um nível fundamental de legitimidade democrática, o CR apela para a participação contínua dos órgãos de poder local e regional na promoção dos valores da Carta e no controlo do cumprimento dos princípios a ela associados. Assim, o CR considera fundamental participar no diálogo interinstitucional sobre a Carta e no processo de monitorização do Estado de Direito;

21. **(25.4)** concorda com a execução e avaliação efetivas do âmbito de aplicação do Regulamento Condicionalidade, considerando que as violações do princípio do Estado de direito devem resultar na suspensão de pagamentos ou em correções financeiras; reitera a sua convicção de que, «no caso de tais medidas, os beneficiários de financiamento da UE, incluindo os órgãos de poder local e regional, que não sejam responsáveis pela violação do Estado de direito, devem continuar a receber apoio financeiro do Estado-Membro em causa» ⁽¹⁴⁾; saúda igualmente a recomendação de avaliar os outros instrumentos relativos ao Estado de direito e ter em conta as vias legais necessárias para punir as violações do princípio do Estado de direito;

22. **(29.2, 29.4, 29.5)** faz seu o apelo para reforçar e facilitar o investimento público na educação, na saúde, nos cuidados a crianças e a pessoas idosas, no equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal, bem como noutros domínios essenciais para realizar progressos na implantação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e do respetivo plano de ação, expondo assim aos cidadãos a dimensão social da União Europeia e a sua ação para melhorar a qualidade de vida das pessoas; salienta a importância de assegurar uma União da Igualdade, isenta de discriminações, através de instrumentos jurídicos, políticas e critérios a nível da UE, bem como de outros instrumentos pertinentes;

⁽¹¹⁾ https://building-europe-with-local-councillors.europa.eu/index_pt

⁽¹²⁾ <https://cor.europa.eu/pt/engage/Pages/Network-of-Regional-and-Local-EU-Councillors.aspx>

⁽¹³⁾ COM(2022) 404 final.

⁽¹⁴⁾ Resolução — Contributo dos órgãos de poder local e regional para a Conferência sobre o Futuro da Europa (COR-2021-06503).

Alterações climáticas, energia e ambiente

23. **(3.1, 2.3)** destaca o reconhecimento do papel dos órgãos de poder local e regional para uma transição ecológica que seja inclusiva e justa;

24. partilha da ambição de acelerar a transição ecológica; congratula-se com o impulso para criar cidades mais verdes através do planeamento urbano e da construção, bem como do recurso a soluções baseadas na natureza para promover a biodiversidade e a estratégias para erradicar a pobreza energética e a pobreza na mobilidade. Neste contexto, sublinha a importância da participação dos órgãos de poder local e regional na iniciativa Novo Bauhaus Europeu;

25. **(3, 4.1, 4.4, 31.2)** salienta que, no quadro de uma transição ecológica e digital justa, cabe prestar especial atenção às regiões periféricas e insulares, incluindo todos os arquipélagos e todas as regiões ultraperiféricas, assegurando em particular a sua conectividade e a utilização de infraestruturas públicas em pé de igualdade com os demais territórios da União;

26. **(3)** apoia o objetivo da conferência de reforçar a segurança energética europeia e de alcançar a independência energética da UE, não deixando ninguém para trás e fornecendo aos cidadãos energia suficiente, sustentável e a preço acessível; apela, neste contexto, para que os órgãos de poder local e regional que implementam projetos no âmbito do Pacto Ecológico tenham acesso direto aos fundos da UE, tendo-se em especial atenção as regiões com sistemas energéticos isolados;

27. está convicto de que, para dar seguimento às propostas da conferência, se deve canalizar a cooperação interinstitucional, nomeadamente através do Grupo de Trabalho para o Pacto Ecológico a Nível Local do CR, da campanha de comunicação empreendida pelo CR sobre o Pacto Ecológico Europeu e dos diálogos a vários níveis sobre clima e energia; considera necessário intensificar a atual cooperação do CR com as partes interessadas, como o Pacto de Autarcas da UE (no âmbito da campanha «Cities Energy Saving Sprint» [Corrida à poupança de energia nos municípios] e outras instituições da UE (como a Plataforma das Partes Interessadas na Poluição Zero da Comissão Europeia);

28. compromete-se a continuar a promover o papel dos órgãos de poder local e regional nas políticas em matéria de clima e de biodiversidade, através de ações infranacionais de diplomacia climática e no quadro da CQNUAC; considera que os diferentes quadros da ONU sobre o clima, o ambiente e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável devem ser tão coerentes e interligados quanto possível, com vista a promover uma aplicação sistemática e evitar um planeamento redundante; insta a Comissão Europeia a apoiar o princípio da governação a vários níveis e a promover uma abordagem «da base para o topo» na definição do objetivo global em matéria de adaptação;

29. **(3.8)** congratula-se com o apelo para uma transição justa no sentido de proteger os trabalhadores e os empregos, o que requer uma componente territorial forte em todas as suas dimensões, a fim de assegurar uma abordagem de base local, de acordo com as necessidades específicas das diferentes comunidades; preconiza, neste contexto, um mecanismo europeu de apoio a uma transição justa, ecológica e bem-sucedida nas regiões europeias com indústria automóvel e de componentes, no quadro de uma abordagem de governação e parceria a vários níveis para um planeamento estratégico e uma ação orçamental adequados e eficazes;

Saúde

30. **(10.2, 10.3)** congratula-se com o apelo no sentido de atribuir à UE uma competência alargada em matéria de saúde e insta à revisão do artigo 4.º do TFUE para que a saúde e os cuidados de saúde passem a fazer parte das competências partilhadas entre a UE e os Estados-Membros. Tal como sublinhado nas propostas da conferência, esta alteração deve ter plenamente em conta o princípio da subsidiariedade e o papel fundamental dos intervenientes locais, regionais e nacionais em matéria de saúde;

31. **(10.6, 12.15)** subscreve o apelo para que haja um acesso aberto aos tratamentos existentes e medicamentos em toda a UE da mesma qualidade e a um custo local justo; sublinha, a este respeito, o papel crucial da cooperação transfronteiriça em matéria de cuidados de saúde;

Uma economia mais forte, justiça social e emprego

32. **(11.3)** manifesta o seu apoio inequívoco ao apelo da conferência para uma revisão do quadro de governação económica da UE e do Semestre Europeu, de modo a promover mais eficazmente os seus principais objetivos de coordenação económica e orçamental, a par de transições ecológicas e digitais justas, bem como de uma justiça social; faz seu o apelo da conferência para que os órgãos de poder local e regional assumam um papel de maior relevo, que deve ser implementado através de um «código de conduta» de molde a assegurar a sua participação no Semestre Europeu, baseado no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias relativo aos fundos estruturais. Um código desta natureza aplicável ao Semestre Europeu melhoraria tanto a eficácia do processo como a sua legitimidade democrática. Além disso, o CR apela para a reintegração explícita dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável num Semestre Europeu reformulado, tendo em vista uma recuperação sustentável de base local;

33. **(13, 14)** faz seu o forte apelo lançado pela conferência no sentido de assegurar a plena aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e a concretização da grande meta para 2030, a nível da UE, nacional, regional e local, respeitando a repartição de competências e os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, bem como as competências existentes a nível nacional, regional e local e a autonomia dos parceiros sociais; apoia igualmente a proposta da conferência de incluir nos Tratados um Protocolo relativo ao Progresso Social, o que implicaria rever o artigo 3.º do TUE, a par dos artigos 9.º, 151.º, 152.º e 157.º do TFUE;

34. **(15)** insiste na necessidade de abordar eficazmente, e com carácter de urgência, a transição demográfica; salienta ainda os perigos para a economia, e para a democracia no seu conjunto, do agravamento das desigualdades sociais, económicas, territoriais e digitais, que conduzem, nomeadamente, à fuga de cérebros, e sublinha assim a necessidade de aumentar a atratividade das regiões despovoadas e envelhecidas, através de investimento e de apoio, em particular para os jovens e para as famílias; frisa igualmente a necessidade de prestar atenção às regiões com desequilíbrios demográficos resultantes de uma elevada densidade populacional, em particular nas regiões periféricas e insulares, assaz vulneráveis à pressão humana e com dificuldades de gestão das infraestruturas públicas;

35. realça as várias referências, no relatório da conferência, à necessidade de reforçar a coesão e destaca o papel da coesão enquanto valor global da UE e o princípio de «não prejudicar a coesão» recentemente apresentado no oitavo relatório sobre a coesão; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o CR (e a respetiva Aliança pela Coesão) e as instituições da UE, para assegurar a aplicação do princípio na elaboração das futuras políticas da UE e na programação da política de coesão no período de 2021 a 2027;

36. **(12)** apoia inteiramente o apelo para o reforço da cooperação transfronteiriça, a fim de promover a coesão e a resiliência das regiões fronteiriças, e apoia a referência ao Regulamento relativo ao mecanismo para remover os obstáculos jurídicos e administrativos, que tem potencial para melhorar significativamente a cooperação transfronteiriça e a qualidade de vida dos cidadãos que vivem nas regiões fronteiriças; lamenta, contudo, a inexistência de propostas relacionadas com os problemas que as regiões fronteiriças enfrentam diariamente e remete para a sua Resolução — Uma visão para a Europa: futuro da cooperação transfronteiriça, de 2021, na qual apresenta um conjunto de propostas para apoiar as regiões fronteiriças e melhorar a cooperação transfronteiriça em geral;

37. lamenta ainda a ausência de propostas dirigidas às regiões com limitações naturais graves e permanentes, tais como as ilhas, incluindo os arquipélagos e as regiões ultraperiféricas, ou as regiões de montanha, que requerem um apoio específico da UE e uma avaliação de impacto exaustiva, a fim de assegurar o desenvolvimento destas zonas nas mesmas condições que os demais territórios da União Europeia;

Transformação digital

38. **(4.4, 12.14, 31)** congratula-se com o facto de a conferência reconhecer que a coesão digital é um complemento da coesão económica, social e territorial e recomenda que a coesão digital seja transversal às políticas da União Europeia; nesse sentido, solicita que se proceda à revisão do artigo 175.º do TFUE; sublinha ainda que a disponibilidade de dados sobre a transformação digital a nível infranacional é uma questão persistente, pelo que continuará a desenvolver e a implementar, juntamente com a Comissão Europeia, um sistema de medição da maturidade digital a nível local e regional;

Migração

39. **(43.2)** destaca o papel vital que os municípios e as regiões desempenham na integração bem-sucedida de migrantes e refugiados, e solicita que os debates sobre migração realizados a nível da UE coloquem maior ênfase nas políticas de integração; apoia firmemente a proposta da conferência de aumentar o apoio financeiro, logístico e operacional da UE, incluindo para os órgãos de poder local e regional, os governos regionais e as organizações da sociedade civil, destinado à gestão do acolhimento inicial de migrantes e requerentes de asilo, incluindo um novo apoio específico para o acolhimento de migrantes menores não acompanhados, o que conduziria à integração efetiva de refugiados e migrantes regulares na UE ou ao repatriamento de migrantes irregulares; salienta que o artigo 79.º, n.º 4, do TFUE deveria ser alterado nesse sentido, de modo a permitir a atribuição de incentivos e de apoio não só à ação dos Estados-Membros, mas também, e no pleno respeito pelo princípio da subsidiariedade, à intervenção dos respetivos órgãos de poder local e regional, tendo em vista promover a integração dos nacionais de países terceiros que residam legalmente nos seus territórios, independentemente do seu país de origem;

40. **(44.2)** concorda com a proposta da conferência de revisão do sistema de Dublin para garantir a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades entre Estados-Membros, coordenada a nível europeu, o que contribuiria para aliviar a pressão migratória sobre as regiões da UE que se encontram na linha da frente;

Educação, cultura, juventude e desporto

41. congratula-se com as propostas da conferência relativas à importância da educação como meio de promover a cidadania europeia ativa. Neste contexto, está empenhado em desenvolver o seu projeto-piloto «Promoção dos valores europeus através da educação e da cultura», incluindo a identificação das boas práticas a nível local e regional em toda a UE; saúda as propostas da conferência que visam coordenar o nível dos diversos programas educacionais na UE, com aceitação dos conteúdos nacionais, regionais e locais;

42. (47.7) congratula-se com o apelo para a realização de esforços específicos no sentido de evitar a fuga de cérebros de certas regiões e países dentro da UE, devido à reduzida oferta de oportunidades, especialmente para os jovens. Assim, faz seu o apelo da conferência para que se adotem medidas mais enérgicas no que respeita à segurança, qualidade e remuneração justa dos empregos e dos estágios, à igualdade de acesso à proteção social e às oportunidades de habitação a preços comportáveis para os jovens (especialmente os jovens de grupos vulneráveis). Tais medidas devem ter como objetivo colmatar a existência de lacunas territoriais no que toca às oportunidades de vida e ao bem-estar dos jovens na UE;

43. congratula-se com as muitas referências à investigação e à inovação no relatório da conferência e sublinha a necessidade de superar a clivagem no domínio da inovação e de articular as estratégias de inovação de base local com as missões territoriais, tal como aconteceu recentemente com a ação-piloto sobre parcerias para a inovação regional;

44. (36.9) apoia a introdução de uma «Verificação Jovem» da legislação, que deve consistir num mecanismo de avaliação do impacto centrado na juventude, aplicável à legislação e às políticas da UE em domínios pertinentes para os jovens. Este mecanismo deve procurar abrir vias para uma tomada em consideração mais adequada dos interesses a longo prazo e da necessidade da participação ativa dos jovens nas decisões da UE, bem como medir o impacto positivo das propostas legislativas europeias na vida dos jovens. Neste contexto, o CR salienta o seu contributo para este esforço através da rede do CR de jovens políticos eleitos e da elaboração de uma Carta Europeia da Juventude e da Democracia, em conjunto com o Fórum Europeu da Juventude;

45. (48.2) congratula-se com as expectativas dos cidadãos em relação à promoção e proteção da diversidade europeia. Assim sendo, partilha as recomendações da conferência sobre a promoção do multilinguismo e das línguas regionais e salienta que as línguas minoritárias e regionais, que são as línguas maternas de muitos europeus e um elemento de valor do património cultural, necessitam de atenção e proteção suplementares;

A UE no mundo

46. (25.1, 38.1) congratula-se com o apelo lançado às instituições da UE para que sejam «embaixadores do nosso modelo democrático» noutros países, sublinhando que essa atitude resume, no essencial, o que o CR tem vindo a fazer há vários anos na sua cooperação com os países candidatos, potenciais candidatos e países parceiros da Vizinhança Oriental e da Vizinhança Meridional da UE;

47. considera que a reconstrução da Ucrânia será um dos maiores desafios que se colocam à UE e aos seus parceiros internacionais; salienta, neste contexto, a sua iniciativa de criar uma aliança dos municípios e regiões para a reconstrução da Ucrânia, que reunirá os órgãos de poder local e regional da Europa e da Ucrânia, com vista a conferir à autonomia um papel central no planeamento estratégico da reconstrução, prosseguir o processo de descentralização e governação a vários níveis na Ucrânia e melhorar a governação local e regional, incluindo através da facilitação da cooperação entre pares;

48. encarrega o seu presidente de enviar a presente resolução à Comissão Europeia, ao Parlamento Europeu, às Presidências francesa, checa e sueca do Conselho da UE e ao presidente do Conselho Europeu.

Bruxelas, 30 de junho de 2022.

*O Presidente
do Comité das Regiões Europeu*

Vasco ALVES CORDEIRO